



Mesa Diretora – 2024  
Presidente: Renato Martins Costa  
Vice-Presidente: Antonio Roque Citadini  
Corregedora: Cristiana de Castro Moraes

Avenida Rangel Pestana, 315  
Centro - São Paulo - SP  
CEP 01017-906  
Fone: (11) 3292-3266

Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ■ 330ª edição ■ https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial

Data de disponibilização: quarta-feira, 15 de maio de 2024 ■ Data de publicação: quinta-feira, 16 de maio de 2024

## SUMÁRIO

Esta edição possui 9 seções, 187 publicações, 20 páginas.

SUMÁRIO	1	Despachos do Auditor Valdeir Antonio Polizeli	13	Comunicados do Cartório do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli	17	Atos do Presidente	19
COMUNICADOS	1	ACÓRDÃOS	13	EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO	18	Atos do Secretário-diretor Geral	19
Comunicados da Presidência	1	Acórdãos da Conselheira Cristiana de Castro Moraes	13	Editais de Notificação do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli	18	Atos do Departamento Geral de Administração	19
Comunicados da Secretaria Diretoria Geral	1	Acórdãos do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli	14	Editais de Notificação do Auditor Antonio Carlos dos Santos	18	Diretoria de Contratos e Projetos	19
DESPACHOS	1	SENTENÇAS	14	Editais de Notificação do Auditor Valdeir Antonio Polizeli	18		
Despachos do Presidente	1	Sentenças do Conselheiro Antonio Roque Citadini	14	DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO	18		
Despachos do Conselheiro Antonio Roque Citadini	1	Sentenças do Conselheiro Robson Marinho	14	3ª Diretoria de Fiscalização - GDF-3	18		
Despachos do Conselheiro Robson Marinho	2	Sentenças da Conselheira Cristiana de Castro Moraes	15	4ª Diretoria de Fiscalização - GDF-4	18		
Despachos da Conselheira Cristiana de Castro Moraes	4	Sentenças do Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis	15	UNIDADES REGIONAIS	18		
Despachos do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo	5	Sentenças do Auditor Antonio Carlos dos Santos	15	Unidade Regional de Campinas - UR-3	18		
Despachos do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli	10	Sentenças do Auditor Josué Romero	15	ATOS ADMINISTRATIVOS	19		
Despachos do Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis	12	Sentenças do Auditor Márcio Martins de Camargo	17				
Despachos do Auditor Antonio Carlos dos Santos	12	Sentenças do Auditor Valdeir Antonio Polizeli	17				
Despachos do Auditor Márcio Martins de Camargo	13	COMUNICADOS DE CARTÓRIO	17				

## COMUNICADOS

### COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA



#### COMUNICADO GP Nº 13/2024

Alerta sobre a necessidade de adoção de medidas extrajudiciais prévias à execução fiscal

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO COMUNICA aos seus jurisdicionados que esta Corte assinou Acordo de Cooperação com o Conselho Nacional de Justiça, com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e com a Procuradoria Geral do Estado, objetivando "racionalizar e aprimorar a cobrança

administrativa do crédito fiscal, o fluxo de execuções fiscais e ações correlatas, bem como promover o intercâmbio de conhecimento, estudos e experiências, em observância ao disposto nas Resoluções CNJ n. 471/2022 e 547/2024".

A iniciativa é respaldada no Tema n. 1184 de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, no qual foram fixadas as seguintes teses: "1. É legítima a extinção de execução fiscal de baixo valor pela ausência de interesse de agir tendo em vista o princípio constitucional da eficiência administrativa, respeitada a competência constitucional de cada ente federado. 2. O ajuizamento da execução fiscal dependerá da prévia adoção das seguintes providências: a) tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa; e b) protesto do título, salvo por motivo de eficiência administrativa, comprovando-se a inadequação da medida. 3. O trâmite de ações de execução fiscal não impede os entes federados de pedirem a suspensão do processo para a adoção das medidas previstas no item 2, devendo, nesse caso, o juiz ser comunicado do prazo para as providências cabíveis".

Assim, este TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ALERTA a seus jurisdicionados quanto à obrigação de esgotamento de todas as vias administrativas de composição, visando à recuperação do crédito, inclusive com o uso de protesto extrajudicial.

Em razão do Acordo firmado e da Portaria Conjunta do TJSP e deste TCESP n. 01/2024, que "estabelece critérios e diretrizes para conferir maior eficiência nos processos executivos fiscais", esta Corte também COMUNICA que, no exercício de sua atuação fiscalizadora, efetuará rigoroso controle das medidas adotadas pelo Estado e pelas Prefeituras, levando o resultado do quanto apurado ao relatório das contas anuais, sem prejuízo de eventual remessa dos autos ao Ministério Público do Estado de São Paulo, quando for o caso.

Publique-se.

São Paulo, 14 de maio de 2024.

RENATO MARTINS COSTA  
PRESIDENTE

### COMUNICADOS DA SECRETARIA DIRETORIA GERAL

#### COMUNICADO SDG nº 30/2024

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará no próximo dia 23 de maio, a partir das 10h, na UNIP, localizada na Avenida Alberto Benassi, nº 200, Parque das Laranjeiras, em Araraquara, Ciclo de Debates com os agentes políticos e públicos das cidades abaixo relacionadas.

O evento contará com a presença do Presidente da Corte, Dr. Renato Martins Costa, e na ocasião serão tratados temas de interesse dos municípios, como a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/21), os repasses públicos ao Terceiro Setor, os resultados do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) e as vedações de último ano de mandato.

Além disso, haverá a presença de um representante da Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo, para oferecer a adesão ao Projeto SEI Cidades SP.GOV.BR.

É indispensável a presença dos Senhores(as) Prefeitos(as) e Presidentes de Câmaras, sendo o convite extensivo a 1 (um) técnico de cada uma das áreas a serem tratadas no evento.

Segue abaixo a relação de cidades abrangidas:  
Águas de São Pedro, Américo Brasiliense, Analândia, Anhembi, Araraquara, Araras, Ariranha, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Borborema, Cândido Rodrigues, Casa Branca, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Corumbataí, Descalvado, Dourado, Fernando Prestes, Gavião Peixoto, Guataporã, Ibaté, Ibitinga, Ipeúna, Itacemópolis, Itajobi, Itápolis, Itirapina, Leme, Limeira, Matão, Monte Azul Paulista, Motuca, Nova Eu-

ropa, Novo Horizonte, Palmes Paulista, Paraisópolis, Pindorama, Piracicaba, Pirangi, Pirassununga, Porto Ferreira, Ribeirão Bonito, Rincão, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Adélia, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Ernestina, Santa Gertrudes, Santa Lúcia, Santa Maria da Serra, São Carlos, São Pedro, Tabatinga, Taiaçu, Tambaú, Taquaritinga, Trajuru e Vista Alegre do Alto (63)  
SDG, 14 de maio de 2024.

GERMANO FRAGA LIMA  
Secretário-Diretor Geral

## DESPACHOS

### DESPACHOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE: TC-00010514.989.24-3 (Referente TC-00002237.989.22-3)  
REQUERENTE: COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE BAURU - COHAB BAURU.  
MATÉRIA: RECURSO ORDINÁRIO.  
CLEBER SPERI (OAB/SP nº 207.285) e MILTON ADVOGADOS: CARLOS GIMAEI GARCIA (OAB/SP nº 215.060).

Vistos.

Nos termos da manifestação do Gabinete Técnico da Presidência e com fundamento no artigo 138, inciso V, do Regimento Interno, indefiro "in limine" o recurso interposto.

Publique-se.

### DESPACHOS DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

PROCESSO: 00007852.989.24-3  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA (CNPJ 46.522.959/0001-98)  
ADVOGADO: ROBERTA CASTILHO ANDRADE LOPES (OAB/SP 163.328) / NORBERTO FONTANELLI PRESTES DE ABREU E SILVA (OAB/SP 172.253) / GREGÓRIO BATTAZZA LONZA (OAB/SP 182.332) / ISADORA DINA DA SILVA MEDEJ (OAB/SP 281.069) / NATÁLIA CORDEIRO BARBOSA DIJIGOW (OAB/SP 306.518) / MAYARA DE LIMA REIS (OAB/SP 308.885) / ADRIANO PACIENTE GONCALVES (OAB/SP 312.932) /

MATHEUS MARTINS SANT ANNA (OAB/SP 345.099) / VANESSA NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA (OAB/SP 407.053)  
SANURBAN SANEAMENTO URBANO E CONTRATADO(A): CONSTRUCOES S.A. (CNPJ 50.138.627/0001-81)  
FERNANDO RODRIGUES RUBINELLI (CPF \*\*\*.985.898-\*\*) INTERESSADO(A): FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA (CPF \*\*\*.967.468-\*\*) 2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 9178/2021. Concorrência Pública nº 004/2021. Contrato nº 090/2021. Objeto: serviços de coleta e transporte com destinação final dos resíduos sólidos - domiciliares, comerciais e de saúde - e prestação de serviços com fornecimento de equipes de mão de obra, materiais, equipamentos, veículos e ferramentas necessárias para execução de varrição manual e mecanizada e outros serviços de limpeza e conservação de vias, logradouros e próprios públicos, do Município de Mauá - Lote 02. Reajuste: 5,1800%. Valor do Reajuste: R\$ 233.030,02. Valor Total: R\$ 4.731.715,44. Prazo: 12 meses. Vigência: 30/11/2023 a 29/11/2024.

ASSUNTO:

EXERCÍCIO: 2023  
INSTRUÇÃO POR: DF-06  
PROCESSO PRINCIPAL: 00017316.989.22-7

Vistos.

Considerando o informado pela 6ª Diretoria de Fiscalização, DF-06, (evento 18) e diante da interdependência com a matéria analisada no processo TC-017316.989.22, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, notifico a Prefeitura Municipal de Mauá, a contratada, Sanurban Saneamento Urbano e Construções S.A, os responsáveis, Sr. Francisco Marcelo Oliveira, Sr. Fernando Rodrigues Rublinelli, Sr. Jonathan Feitosa Sampaio, Sr. Cleber Gonçalves Cordeiro, Sr. Marcelo Napoleão Pestana e demais interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, tomem conhecimento da manifestação do referido órgão técnico e apresentem, se desejarem, as alegações que entenderem necessárias na defesa de seus direitos, comprovando-as no que couber. Publique-se e Notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

PROCESSO: 00009886.989.24-3  
CONCESSOR: DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO DE TAQUARITINGA - SECRETARIA DA EDUCACAO (CNPJ 46.384.111/0113-46)  
BENEFICIÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA (CNPJ 45.321.460/0001-50)  
ADVOGADO: ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF (OAB/SP 126.069)  
MARISTELA GALLO (CPF \*\*\*.435.918-\*\*) INTERESSADO(A): CHELSEA MARIA DE CAMPOS MARTINS (CPF \*\*\*.881.948-\*\*)

ROSSIELI SOARES DA SILVA (CPF \*\*\*.111.130-\*\*) CRISTINA MARIA KALIL ARANTES (CPF \*\*\*.263.718-\*\*) ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ? CONVÊNIO. EXERCÍCIO 2021. VALOR: R\$ 1.287.107,651.

EXERCÍCIO: 2021  
INSTRUÇÃO POR: UR-13

Vistos.

Em notificação publicada no DOE de 17/04/24, foram os Interessados instados a comprovarem a regularização da prestação de contas.

Apenas o Órgão Concessor compareceu aos autos, tendo noticiado que notificou a Prefeitura Municipal de Ibitinga para que recolhesse aos cofres do Estado a importância impugnada nos autos.

A notificação feita pelo Órgão Concessor não esgota as medidas necessárias à regularização da matéria, devendo utilizar-se dos meios persecutórios legais, para obter o ressarcimento do valor impugnado.

CONCEDO, pois, o prazo de 30 (trinta) dias, para que a Secretaria da Educação informe acerca das medidas adotadas, diante do não atendimento da referida notificação por parte da Municipalidade. Publique-se.

PROCESSO: 00020240.989.23-6  
COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA - CGOF - SECRETARIA DA SAUDE (CNPJ 46.374.500/0251-89)  
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE (CNPJ 46.177.531/0001-55)  
CONVENIADO(A): ADVOGADO: MONICA LIBERATTI BARBOSA (OAB/SP 191.573)